SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3763

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Crixás | Allan Paes Xavier |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira Machado |
| Diretor 3º Vice-Presidente | Anhanguera | Marcelo Martins de Paiva |
| Diretor 4º Vice-Presidente | Acreúna | Claudiomar Contin Portugal |
| Diretor 5º Vice-Presidente | Caiapônia | Argemiro Rodrigues Santos Neto |
| Diretor Executivo Financeiro | Campos Verdes (A) | Haroldo Naves (Presidente FGM) |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes (B) | José Mauricio Mendes |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 26

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1489/2026
**ASSUNTO:** Contratação
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 05/2026
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS
**CONTRATADA:** MARCELO MARTINS DA COSTA – ME – CNPJ: 54.004.428/0001-31
**OBJETO:** Prestação de serviços de lavagens e higienização de veículos utilizados pela câmara Municipal de Minaçu durante a ano de 2026.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39
**Subelemento 19:** MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
**DATA ASSINATURA:** 05/02/2026

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**786C5987

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 004 25

**EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 051/2025.
**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato 04/2025
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 e outras leis pertinentes.
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** ROSILTON ALVES DA SILVA - CNPJ N° 42.400.014/0001-42
**OBJETO**: Prorrogação do contrato de Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e correlatos.
**VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** De 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.
**VALOR GLOBAL:** R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil reais e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.40 – Funcionamento do processo Legislativo – serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
**DATA ASSINATURA:** 05/02/2026.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**55C43D59

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1868

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1868/26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto Administrativo nº 1.852/2026, que fixa o Calendário Legislativo para o ano de 2026, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - O inciso I do Artigo 1º do Decreto Administrativo nº 1.852, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Fevereiro / 2026: Dias 23, 24, 25, 26 e 27" (NR)
**Art. 2º** - As demais datas e disposições do Calendário Legislativo fixado pelo Decreto Administrativo nº 1.852/2026 permanecem inalteradas.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**F32CF62C

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### ERRATA LEGISLATIVA Nº 01

**ERRATA LEGISLATIVA Nº 01/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Corrige erro material constante na Lei Ordinária nº 3.687, de 02 de dezembro de 2025."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** que a Lei Ordinária nº 3.687, de 02 de dezembro de 2025, que "Autoriza a desafetação e afetação de áreas públicas e

declara Área Especial de Interesse Social III – AEIS III, no Município de Quirinópolis", foi regularmente aprovada pelo Plenário e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo;
**CONSIDERANDO** que, durante a tramitação legislativa do respectivo Projeto de Lei, constou nos autos documentação técnica e registral idônea, especialmente certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis, indicando corretamente a matrícula do imóvel como **Matrícula R-29-448**;
**CONSIDERANDO** que, por **equívoco material de digitação**, na redação final da Lei Ordinária nº 3.687/2025, passou a constar, no § 2º do art. 1º, a referência à **Matrícula nº 29.488**, em desacordo com a documentação técnica que instruiu o processo legislativo;
**CONSIDERANDO** que a correção pretendida possui **natureza estritamente material**, não implicando inovação normativa, alteração de conteúdo, finalidade ou efeitos jurídicos da lei;
**CONSIDERANDO** que a errata legislativa constitui instrumento legítimo para saneamento de erro material, conforme a técnica legislativa e os princípios da segurança jurídica, da legalidade e da publicidade;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica promovida ERRATA LEGISLATIVA na Lei Ordinária nº 3.687, de 02 de dezembro de 2025, para corrigir erro material constante no § 2º do art. 1º, exclusivamente quanto à identificação da matrícula do imóvel.
**Art. 2º** Onde se lê:
"Matrícula nº 29.488"
Leia-se:
"Matrícula R-29-448"
**Art. 3º** Permanecem inalterados e plenamente válidos todos os demais dispositivos, termos e efeitos jurídicos da Lei Ordinária nº 3.687, de 02 de dezembro de 2025.
**Art. 4º** Esta Errata Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**27E5ABD4

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026020209284429**
FORNECEDOR: SMART PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 21.607.311/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAIS DE CONSUMO E 01.031.0001.2001.0000 449052 MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ 4.376,00 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026020209284429,** AUTORIZO **A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,**
com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de fevereiro de 2026.

Aprovado por:
***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**523DFA23

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026050202442660**
FORNECEDOR**: DISSTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA** CNPJ**: 02.606.820/0001-57**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA E 01.0311.0001.2001.0000 339030 – MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 1.069,51 (Um mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026050202442660,** AUTORIZO **A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de fevereiro de 2026.

Aprovado Por:
***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**21434376

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### PODER EXECUTIVO
### DECRETO DE DISPENSA N° 076/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**;

**CONSIDERANDO** a necessidade da AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa 52.134.668 ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25, com sede à Rua 17, nº 31 - Centro, Porangatu - GO;
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 63.492,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais),** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

AMARALINA, aos 09 de Fevereiro de 2026.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina -GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**69948C08

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº10

**PORTARIA Nº 10/2026 APORÉ/GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041,cuja finalidade levar munícipe até a Junta Médica Oficial**,** com saída no dia **10/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/02/2026).

***GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Giovana Vasconcelos de Freitas
**Código Identificador:**FFB686EE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº11

**PORTARIA Nº 11/2026 APORÉ/GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041,cuja finalidade levar munícipe até a Junta Médica para realização de perícia**,** com saída no dia **11/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e despesa com abastecimento do veículo de R$:200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/02/2026).

***GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Giovana Vasconcelos de Freitas
**Código Identificador:**E1BD5737

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### ERRATA Nº 007 DA PORTARIA Nº 156/2026

**ERRATA Nº 007/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **156/2026, de 02 de fevereiro de 2026**, do servidor: **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, funcionário público municipal, CPF nº **853.284.211-91,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

***Onde-se lê:***

**...** com saída no dia: **02/01/2026.**

***Leia-se:***
... com saída no dia: **02/02/2026.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**F6D9B0E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 008 DA PORTARIA Nº 146/2026**

**ERRATA Nº 008/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **146/2026, de 02 de fevereiro de 2026**, do servidor: **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, funcionário público municipal, CPF nº **085.056.968-08,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

***Onde-se lê:***

**...** PORTARIA FMS **Nº146/2025.**

***Leia-se:***
... PORTARIA FMS **Nº146/2026.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**8A58AA25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2026**

**PORTARIA FMS Nº167/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **03/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026)

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**27EDCECE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2026**

**PORTARIA FMS Nº168/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia; **30/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**F765BB96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2026**

**PORTARIA FMS Nº169/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **03/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**07091E6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2026**

**PORTARIA FMS Nº170/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária de saúde e funcionários para reunião **CIM**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **03/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**EC6EA0AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2026**

**PORTARIA FMS Nº171/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Reunião da com a Coordenação da Comissão de Intergestores Regionais do Sudoeste II, com saída no dia: **03/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**C10A8ABE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2026**

**PORTARIA FMS Nº172/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia, **02/02/2026** e retorno previsto para o dia **03/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00( Cento e Quarenta Reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**45FA08AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2026**

**PORTARIA FMS Nº173/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **CAMPO GRANDE - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **03/02/2026**, e retorno previsto para o dia **04/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**2A14B8A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2026**

**PORTARIA FMS Nº174/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo:

**CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **04/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**C7582A6F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2026**

**PORTARIA FMS Nº175/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia; **04/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**E4DCBB36

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2026**

**PORTARIA FMS Nº176/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **03/02/2026**, e retorno previsto para o dia **04/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**CAC5886C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2026**

**PORTARIA FMS Nº177/2025 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **04/02/2026**, e retorno previsto para o dia **05/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D7B88601

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2026**

**PORTARIA FMS Nº178/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI** e **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **05/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de

recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**AC81311E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2026**

**PORTARIA FMS Nº179/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **05/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**BCE35C79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2026**

**PORTARIA FMS Nº180/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **05/02/2026**, e retorno previsto para o dia **06/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**95483C7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2026**

**PORTARIA FMS Nº181/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **06/02/2026**, e retorno previsto para o dia **07/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**FC40D24A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2026**

**PORTARIA FMS Nº182/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **06/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**789EE576

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2026**

**PORTARIA FMS Nº183/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **08/02/2026**, e retorno previsto para o dia **10/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove e sete dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**76FBDA69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2026**

**PORTARIA FMS Nº184/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **08/02/2026**, e retorno previsto para o dia **09/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**EDE8322D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2026**

**PORTARIA FMS Nº185/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **08/02/2026**, e retorno previsto para o dia **09/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**4E61E434

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2026**

**PORTARIA FMS Nº186/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **08/02/2026** e retorno previsto para o dia **09/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**5CF4D8CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2026**

**PORTARIA FMS Nº187/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI** e **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **09/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**BFE03BBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2026**

**PORTARIA FMS Nº188/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **09/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**9E4F71B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2026**

**PORTARIA FMS Nº189/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **05 e 09/02/2026**, e retorno previsto para os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**7390E325

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2026**

**PORTARIA FMS Nº190/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VOYAGE - PLACAS: PRN3041**, desta municipalidade com saída no dia: **07/02/2026**, e retorno previsto para o dia **08/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta**

**reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$100,00 (Cem reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**A3A5DC3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2026**

**PORTARIA FMS Nº191/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **03/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026)

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**4907C442

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2026**

**PORTARIA FMS Nº192/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **04/02/2026**, e retorno previsto para o dia **05/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**0B1ECCDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2026**

**PORTARIA FMS Nº193/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **04/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/02/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**B87F0BD0

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 084**

**PORTARIA Nº 084/2026 APORÉ-GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **ROGÉRIO GOMES MARTINS**, CPF: 024.398.821-43, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE COMPARECER AO DETRAN PARA TRATAR SOBRE TRANSFÊRENCIA DO ÔNIBUS DE PLACA TFQ-1H95, QUE ESTA CEDIDO PELA PREFEITURA DE GOIÂNIA E PRECISA ATUALIZAR DOCUMENTOS PARA APORÉ,** com saída no dia **10/02/2026** e retorno previsto para o dia **12/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**6EB2AA43

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 085**

**PORTARIA Nº 085/2026 APORÉ-GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE COMÉRCIO,** com saída no dia **11/02/2026** e retorno previsto para o dia **12/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**938CE7B3

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 086**

**PORTARIA Nº 086/2026 APORÉ-GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO**, **CUJA FINALIDADE LEVAR O CAVALO MECANICO VW-25390 DE PLACA OOA-4E17 PARA CONSERTO/REPARO,** no dia **04/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**407AF64A

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 087**

**PORTARIA Nº 087/2026 APORÉ-GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ALEGO, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE COMÉRCIO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **11/02/2026** e retorno previsto para o dia **12/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**D5B0F96B

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 089**

**PORTARIA Nº 089/2026 APORÉ-GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ALEGO, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE COMÉRCIO,** com saída no dia **11/02/2026** e retorno previsto para o dia **12/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despes de 02 diárias, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**36D8ADC6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO 26 PREGÃO 114/2025

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 114/2025**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:114/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME,** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 004 - TAMPAO FOFO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE. QUANTIDADE: 34,00
Relação de Valores Ofertados:
**1°** Valor de R$ 550,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 09 de fevereiro de 2026.

***ABDIAS NETO DE SOUZA***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**97828641

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
### EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO À ATA 186 2025 1 TERMO ADITIVO À ATA 186 2025

**1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2025**
**NÚMERO DO TERMO:** 001.186/2025
**PROCESSO Nº** 13044/2025
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 13044/2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA:** BETUSOLOS - GEOTECNIA E CONSULTORIA LTDA
**OBJETO:** Constitui objeto da Ata, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laboratório de Controle Tecnológico de Solos, Pavimentação Asfáltica e Micro revestimento Asfáltico, abrangendo a execução de ensaios, análises, coletas de amostras e emissão de laudos técnicos.
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço nº 186/2025. O prazo terá vigência estendida até 07 de agosto de 2026.
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 186/2025, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 08 de fevereiro de 2026 até o dia 07 de agosto de 2026.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 186/2025, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 08 de fevereiro de 2026 até o dia 07 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026.

***ABDIAS NETO DE SOUZA***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**14ACA4AC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
### PORTARIA N°. 041/GAB/2026

**PORTARIA N°. 041/GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 041/GAB/2026)**

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 22° | MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS SILVA |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**CD09B836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 033/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 033/GAB/2026

*Dispõe sobre concessão de licença a gestante e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo n.º 276/2026.
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ***licença à gestante,*** Sra. **DAIANE THEREZA DA CRUZ**, Assessor Administrativo B, lotada na Secretaria de Administração, no período de 09/02/2026 a 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**14D1420E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 034/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 034/GAB/2026

*Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 277/2026.
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **DAIANE THEREZA DA CRUZ**, Assessor Administrativo B, lotada na Secretaria de Administração, no período de 09/06/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**B911ECB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 035/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 035/GAB/2026

*Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 176/2026.
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **GISELE GOMES DE SOUSA**, Assessor Administrativo A, lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, no período de 12/06/2026 a 10/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**4C58CC19

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 036/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 036/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 064/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 30/05/2023 a 29/05/2025, no total de **2%** ao servidor **ERACLIS GERMANI ALVES DE OLIVEIRA**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**72DE1AC5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 037/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 037/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 018/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 10/09/2022 a 09/09/2024, no total de **2%** ao servidor **EDINEI ROIESKI**, Motorista, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**3EF24A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 038/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 038/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 044/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 24/09/2023 a 23/09/2025, no total de **2%** ao servidor **ENALTO CUNHA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no FME - Administrativo, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**9BB0A0A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 039/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 039/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 260/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 01/07/2023 a 30/06/2025, no total de **2%** a servidora **MARILY CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**CD9800CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 040/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 040/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 261/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 16/01/2023 a 15/01/2025, no total de **2%** a servidora **JULIANA ALVES DE LIMA**, Executor Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**CFE53344

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 614/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 614/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS COMPLETOS DE BANDEIRAS (BRASIL, GOIÁS E DIORAMA).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 9 de fevereiro de 2026.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**4340E991

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 633/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 633/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS CURVAS, COMPATÍVEIS COM AS MOTONIVELADORAS XCMG E CATERPILLAR 120K.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 9 de fevereiro de 2026.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**B496F03F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**
**DECISÃO**

**DECISÃO – PROCESSO 442/2026**

**ARP 475/2025 – PP 049/2025**

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** intimam a empresa **ALUBAN EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.600.561/0001-70, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 442/2026, que se encontra disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

***NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS.***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Decreto n. 001/2025. 09 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**7BEDBFAB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GUARINOS

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2026**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 44.302.868/0001-11, com sede na Avenida Joselio Rodrigues, N.32, Centro, CEP:76.374-000, Guarinos/Goiás, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para aquisição de kits escolares (camiseta, bermuda ou short saia), a serem doados aos alunos da Escola Municipal Gotinhas do Saber e Escola Municipal Santo Antônio extensão Mandinopólis, conforme Processo: 202500005022613, Emenda n. 1281.11/2025 - Secretaria de Estado da Educação, entre 10 de Fevereiro e 13 de Fevereiro de 2026, de 08:00 as 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 017/2026, Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 09 de Fevereiro de 2026.**

***AMARILDO DO AMARAL /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Angelica Maria de Lima
**Código Identificador:**1ABD9AE6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2026**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 44.302.868/0001-11, com sede na Avenida Joselio Rodrigues, N.32, Centro, CEP:76.374-000, Guarinos/Goiás, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA A SEREM USADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER E ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO EXTENSÃO MANDINÓPOLIS, conforme Processo: 202500005022613, Emenda n. 1281.11/2025- Secretaria de Estado da Educação, entre 10 de Fevereiro a 13 de Fevereiro de 2026, de 08:00 as 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 017/2026, Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 09 de Fevereiro de 2026.**

***AMARILDO DO AMARAL /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Angelica Maria de Lima
**Código Identificador:**2D63D66D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2026**

**CONTRATO N°** 17/2026
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA:MARCELO BORGES DA SILVA 04807655108, CNPJ nº 43.813.845/0001-09**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
**VALOR:R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**
**DOTAÇÕES:**
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 A 31/12/2026
**DATA DA ASSINATURA:**02/02/2026
**PROCESSO:** 162/2026
**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**871808A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2026**

**CONTRATO N°** 34/2026
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA:MARCELO BORGES DA SILVA 04807655108, CNPJ Nº 43.813.845/0001-09**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
**VALOR:R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**
**DOTAÇÕES:**
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 A 31/12/2026
**DATA DA ASSINATURA:**02/02/2026
**PROCESSO:** 162/2026
**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1A287B5F

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°154/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de horas maquinas no aterro de inertes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a prestação de serviço de horas maquinas no aterro de inertes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviço de horas-máquina no aterro de inertes para atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, considerando a importância da adequada gestão, movimentação e disposição final dos resíduos inertes gerados no município. A utilização de máquinas pesadas é essencial para a realização de atividades como nivelamento, compactação, organização das áreas de descarte e manutenção das condições operacionais do aterro, garantindo a eficiência dos serviços, a segurança dos trabalhadores e o cumprimento da legislação ambiental vigente. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação ambiental e o correto funcionamento do aterro de inertes.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de horas maquinas no aterro de inertes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de horas maquinas no aterro de inertes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JVE LOG LTDA**, CNPJ. n°07.071.587/0001-79**,** neste ato representado pelo Sr**. VERISMAR RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF sob nº457.007.021-34;

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$30.750,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa **JVE LOG LTDA**, CNPJ. n°07.071.587/0001-79**,** para a contratação da prestação de serviço de horas maquinas no aterro de inertes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JVE LOG LTDA**, CNPJ. n°07.071.587/0001-79**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 09 de Fevereiro de 2026.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**AFF9F147

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2026**

**Contrato n°** 024/2026
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Contratada:64.315.141 LORENA CRISTINA SIMAO DE LIMA AZEVEDO**, CPF/CNPJ sob nº 64.315.141/0001-86
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
**Valor:**R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 09/02/2026 À 31/12/2026
**Data da Assinatura:**09/02/2026
**Processo:** 163/2026
**Pregão Presencial:** 004/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**8B00D5E6

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2026**

**CONTRATO N°** 65/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**CONTRATADA:MARCELO BORGES DA SILVA 04807655108, CNPJ Nº 43.813.845/0001-09**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
**VALOR:R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**
**DOTAÇÕES:**
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 A 31/12/2026
**DATA DA ASSINATURA:**02/02/2026
**PROCESSO:** 162/2026
**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**02573E6E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2026**

**CONTRATO N°** 67/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**CONTRATADA:GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.848.522/0001-00**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
**VALOR:R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**
**DOTAÇÕES:**
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 A 31/12/2026
**DATA DA ASSINATURA:**02/02/2026
**PROCESSO:** 162/2026
**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**4EEFFB4F

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2026**

**CONTRATO N°** 73/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**CONTRATADA:MENGONI PARTS LTDA, CNPJ Nº 17.270.633/0001-12**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
**VALOR:R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**
**DOTAÇÕES:**
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 A 31/12/2026
**DATA DA ASSINATURA:**02/02/2026
**PROCESSO:** 162/2026
**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D7D37C20

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2026**

**CONTRATO N°** 74/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**CONTRATADA:VILMAR MARIANO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 22.280.731/0001-70**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
**VALOR:R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**

**DOTAÇÕES:**
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 A 31/12/2026
**DATA DA ASSINATURA:**02/02/2026
**PROCESSO:** 162/2026
**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**C11A1D5F

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia27 de fevereiro de 2026, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando **o fornecimento de combustíveis no Distrito de Fiicolandia para atender as demandas do município de Mara Rosa**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 181/2026.

Mara Rosa, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publique-se.

***JOSIANE BATISTA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**A2110D74

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO N°05/2026**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GOIÁS.

**Onde se lê:**
VALOR: R$ 554.500,00

**Leia-se:**
VALOR: R$ 544.500,00

Permanecem inalterados os demais itens da Ata Registro de Preço nº05/2026.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**2C2544EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO DE DISPENSA N°152/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação".

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.
**CONSIDERANDO** a necessidade decorre da adequação e melhoria dos ambientes das unidades escolares da rede municipal, uma vez que as cortinas são essenciais para o controle da luminosidade, conforto térmico, privacidade e bem-estar de alunos, professores e demais servidores, contribuindo diretamente para um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem. Assim, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura escolar, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, em conformidade com o interesse público e as atribuições da Secretaria Municipal de Educação.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70**, neste ato representada por sua proprietária **Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no **CPF:002.771.541-89**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.120,00 (Cinco mil e cento e vinte reais)**, em favor da empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70**, para a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 09 de fevereiro de 2026.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1282E1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2026.**

**CONTRATO N°**84/2026.
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
**CONTRATADA: 11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO**
**CNPJ. n°11.721.334/0001-70**
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE CORTINAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
**VALOR: R$5.120,00 (Cinco mil e cento e vinte reais)**
**DOTAÇÃO**: 3.9.12.361.403.2.027.449052 FICHA 198 FONTE 101

**FUNDAMENTO LEGAL:**LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
**VIGÊNCIA:**ATÉ 31/12/2026.
**DATA DA ASSINATURA:**09/02/2026.
**PROCESSO:**1215/2026.
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**87/2026.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**7402D119

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CLÁUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO**, portadora do CPF: 051.727.931-27, matricula nº 8602, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Manutenção do Projeto Encanto Infantil, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

**Serviços Terceiros Pessoa Física - valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).**

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**Material de Consumo - no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 135/2025

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**759DEACE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 068, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia aprovados em Concurso Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, no processo administrativo nº 2026003235, respectivamente;

**DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

| CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SECRETARIA | | |
|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 2000028308 | CLAUDIONOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 25º |
| 2000024964 | LAYSLA KESIA OLIVEIRA | 26º |
| 2000026496 | SAMANTHA JESUS GOES | 27º |

| CARGO/CURSO: MERENDEIRA | | |
|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 2000025638 | LETÍCIA PRICILLA DA SILVA | 43º |
| 2000027377 | SABRINA HELENA SOUZA | 44º |
| 2000025914 | ELENICE MARIA DE OLIVEIRA | 45º |
| 2000027431 | CRISTIANA SILVA FERREIRA | 46º |
| 2000030960 | ADRIANA MORAES CASTRO DA SILVA | 47º |
| 2000028418 | ALESSANDRA LOPES DA SILVAY | 48º |
| 2000029624 | MARIA FATIMA SILVA NOGUEIRA | 49º |

| | | |
|---|---|---|
| | MARTINS | |
| 2000024214 | SANDRA SURIANA SOARES | 50º |
| 2000030946 | JÉSSICA ELAINE LEÃO | 51º |
| 2000022933 | PAMELA NAVES CORREIA | 52º |

| CARGO/CURSO: PORTEIRO SERVENTE | | |
|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 2000027439 | ELAINE FERREIRA RESENDE | 52º |
| 2000029235 | KAROLLAYNE MARCIANO NOGUEIRA | 53º |
| 2000026541 | MARLEI TIZZOT FERRAZ | 54º |
| 2000022477 | ROSANGELA MELLADO | 55º |
| 2000024547 | MARLI JEREMIAS DE LIMA | 56º |

| CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | | |
|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 2000026264 | RAQUEL CHAVES SOBRINHO | 189º |
| 2000022714 | KASSIA SANTOS SILVA | 190º |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.02.2026).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8E5B73F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 191/2026-SME-GAB DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
**12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000**) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
**12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000)** – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**49209C14

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2024006319

**Nº PROCESSO:** 2026003480
**FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação.
**CONTRATANTE:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
**CONTRATADA:** A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50.
**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo contratual referente a prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e de outras matérias em jornal de grande circulação, bem como no Diário Oficial do Estado e da União.
**VIGÊNCIA:** A vigência deste aditivo se dará da data de 14 de fevereiro de 2026 até 14 de fevereiro de 2027.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DATA DE ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2026.

***CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES***
Gestor do SAAE

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**EA379293

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
## DECRETO Nº. 078, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formalizado em 02 de fevereiro de 2026 pela servidora municipal **HELOISA DELFINO DA SILVA;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 da Lei n° 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

| SERVIDOR | CPF/MF | CARGO |
|---|---|---|
| Heloisa Delfino da Silva | ***.355.771-** | Assistente Administrativo I |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2026.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**76A164DD

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
## EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2026

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:**ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.725.523/0001-33. **OBJETO:**Contratação de aquisição de veículos automotores 0 (zero) km, ano/modelo vigente ou superior, devidamente licenciados e emplacados, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**05.01.10.301.0011.2.262.4.4.90.52.00 – FR 102/180/181 – VFR (0554/2025) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANUTENÇÕES AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 05.01.10.301.0011.2.454.4.4.90.52.00 – FR 102/180/181 – VFR (0597/2025) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANUTENÇÃO DO CER – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 05.01.10.302.1027.2258.4.4.90.52.00 – FR 136/137/180/181 – VFR (0651/2025) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA E SAMU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 05.01.10.122.1048.2256.4.4.90.52.00 – FR 102/136/137/180/181 – VFR (0537/2025) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R$ 1.284.990,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**AF56097D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº015/2026**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB**
**CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:WERLAINE LOPES PEREIRA**
INSCRITA CPFsob nº ***.121.921-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 02/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
**DATA ASSINATURA**: 02/02/2026.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**21BDD703

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº016/2026**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB**
**CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:HALBANNARA LOUYSE DE PÁDUA TEIXEIRA**
INSCRITA CPFsob nº ***.612.441-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 02/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
**DATA ASSINATURA**: 02/02/2026.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**F08B5486

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº017/2026**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB**
**CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:STEFANI BARBOSA MARTINS**
INSCRITA CPFsob nº ***.106.181-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 02/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
**DATA ASSINATURA**: 02/02/2026.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**C509C9C2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº018/2026**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB**
**CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:HELOISA SIEGA PASSOS**
INSCRITA CPFsob nº ***.108.171-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 02/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
**DATA ASSINATURA**: 02/02/2026.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**A3D50E4E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº021/2026**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB**
**CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:LETICIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA**
INSCRITA CPFsob nº ***.132.306-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
**DATA ASSINATURA**: 03/02/2026.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**2EB89E74

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DE EXTINÇÃOAO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 258/2025**

**CONTRATANTE** :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**MARIA LANUZIA DANTASinscrita no CPF sob o Nº ***.308.501-**.**MODALIDADE:**Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº258/2025 e seus termos aditivos,se houver.**DA ASSINATURA**:13 de janeiro de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:**a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**1801C5E4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 / 2026**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR, conforme quantitativo estimado de horas, especificações técnicas do equipamento e demais condições/exigências definidos no item 04 do Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação exigida no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
**Início de recebimento de propostas: 11 / 02 / 2026 a partir de 8 horas**
**Fim do recebimento das propostas: 13 / 02 / 2026 até às 17 horas**
**Data de julgamento: 18 / 02 / 2025**

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br
**As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br, na página *(interface*) desta Dispensa de Licitação nº 07/2026.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
**a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
**b)** RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
**c)** Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
**d)** Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
**e)** Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
**f)** Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
**g)** Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
**h)** Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto desta contratação, e que contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo;
**i)** Modelo de Proposta – Anexo I
**j)** Declaração Conjunta – Anexo II

São João d'Aliança/GO, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

***RONILDO FONSECA MATTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**793F9BD2

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO REITERADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2025**

AVISO DE CONVOCAÇÃO REITERADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2025

A Comissão de Licitação atendendo a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa que teve seus preços aprovados no pregão presencial n° 127/2025 para assinatura da Ata de Registro de Preços, a seguinte licitante: ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.830.966/0001-30 no prazo de 24 horas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

Abadiânia, 09 de fevereiro de 2.026.

***MARCOS DA SILVA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**C5D9C4E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 023/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 023/2026
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PÃES E QUITANDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 02/03/2026 - HORA: 08H30M**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CLAUDETE DE SOUZA RAMOS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Claudete de Souza Ramos
**Código Identificador:**38634B42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 024/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 024/2026
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E DE HIGIENE E LIMPEZA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 02/03/2026 - HORA: 10H00M**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CLAUDETE DE SOUZA RAMOS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Claudete de Souza Ramos
**Código Identificador:**1DC512A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CONFORME ART 137, V DA LEI 14.133/2021.**
**Processo administrativo nº 0494/2025**
**PRIMEIRO DISTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO, INSCRITO SOB CNPJ: 24.836.603/0001-96**
**SEGUNDO DISTRATANTE: ANDRE LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA inscrito no CNPJ:** 45.347.672 /0001-06
**OBJETIVO: REISCINDIR O contrato de prestação de serviços 005/2025 por prazo determinado para a função de assessor jurídico da comissão permanente de licitação CPL e contratos**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato 005/2025 decorrente do processo de inexigibilidade nº 001/2025, conforme art. 137 v da lei 14133/2021**
**VIGENCIA E CONTRATO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, cessa seus efeitos a partir de 31/01/2026**
**data de assinatura 31 de janeiro de 2026**

***THIAGO RODRIGUES ALVARENGA***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**F50C223E

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
### AVISO DE LICITACAO

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO 2026001615**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público que fará realizar, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h01min, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, SETOR PADRE NOSSO, EM BOM JESUS DE GOIÁS, FINANCIADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO 963374/2024 e recursos próprios, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus de Goiás-GO, 9 de fevereiro de 2026.

***BRUNA VALERIANO GONÇALVES JESUS***
Gestora FMMA

***GABRIEL TOMAS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**FBD5E6AB

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### CONTRATO 023/26 DISPNESA 023

**CONTRATO: 023/2026**
**PROCESSO: DISPENSA N° 023/2026**
**CONTRATANTE: Secretário Municipal de Cultura e Turismo**
**CONTRATADA: *EMPRESA VEREDAS RADIO FM LTDA*,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 08.613.367/0001-92.**
**ASSINATURA**: 30/02/2026.
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 30 (TRINTA) DIAS.**
**OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EVENTO CARNAJANDAIA 2026, POR MEIO DA VEICULAÇÃO DE VINHETAS PUBLICITARIAS EM EMISSORA DE RÁDIO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E/OU REGIONAL.**
**VALOR GLOBAL: R$ 3.220,00.**
JANDAIA- GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**4AEE762C

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2026

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 392/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 28/2026**, objetivando o pagamento de RRTs (Registros de Responsabilidades Técnicas) referente a projeto e execução da obra de reforma do Hospital Municipal deste município, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS**, inscrito no **CNPJ nº 14.896.563/0001-14,** pelo valor total de **R$ 1.519,32 (mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de fevereiro de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**E16C05AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 221/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.884.221/0001-20,** pelo valor total de **R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de fevereiro de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**AB29D378

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 307/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 27/2026**, objetivando o pagamento de ARTs referente a remembramento e desmembramento de matrículas, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
**I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ nº **01.619.022/0001-05**, pelo valor total de **R$ 216,78 (duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 4 de fevereiro de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**8C55EEA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 398/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 29/2026**, objetivando o pagamento de ART referente a obra de construção das arenas de laço e de rodeio, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
**I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ nº **01.619.022/0001-05**, pelo valor total de **R$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 6 de fevereiro de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**15EFBDE7

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA**
**PROCESSO Nº 3822026**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA**

Processo nº 3822026

Autoriza o custeio da despesa pública na forma disposta no Termo de Cooperação nº 120/2025, do respectivo Plano de Trabalho aprovado e da Lei Municipal de nº 731/2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de agentes da Polícia Militar, referentes ao mês de janeiro de 2026, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato de cooperação firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos que será devidamente apreciado e deliberado, na forma preconizada na legislação e instrumento de cooperação de regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 02.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos na forma preconizada no ato autorizativo e de regulamento.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão Gestor | 3 | Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | 06 | Segurança Pública |
| Função | 06 | Segurança Pública |
| Subfunção | 181 | Policiamento |
| Programa | 03 | Política de Segurança Pública no Município |
| Ação | 2008 | Manutenção das Atividades da Segurança Pública |
| Elemento | 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| Subelemento | 00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| Fonte de Recursos | 100 | Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM |
| Destinação de Recursos | 000 | Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores. |
| Ficha Orçamentária | 78 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco | Banco do Brasil | Agência | 3753-2 | Conta Bancária | 5336-8 |
| Valor Global | R$ 3.094,68 (três mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) | | | | |
| Forma de Desembolso | Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna. | | | | |

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**9E353103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 3533-2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 3533/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o fornecimento de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de fornecimento de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global **de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)** ,Valor unitário/por refeição: **R$ 26,00 (vinte e seis reais),** pagas em parcelas periódicas, na forma pactuada no instrumento contratual, após o fornecimento e a

liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna, para o exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3533/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **54.991.233 HAGLAICE DE OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **54.991.233/0001-22**, estabelecida na AV Goiás, S/N, QD 32 LT 15 Setor Sul CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00 ,** Ficha**: 205** , Sub Elemento: **41**, Fonte de Recurso**: 102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos**: 000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**9CF8A380

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO Nº 13.362, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

*"Regulamenta os procedimentos para a execução das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Quirinópolis, em conformidade com os parâmetros constitucionais de transparência, rastreabilidade e controle, e dá outras providências."*

**ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 85 da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), e

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 9º a 17 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

**CONSIDERANDO** o art. 163-A da Constituição Federal, que impõe aos entes federativos a obrigatoriedade de disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais, de modo a garantir a rastreabilidade, a publicidade e a transparência dos dados públicos;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, dotada de eficácia erga omnes e efeito vinculante, cujos parâmetros constitucionais aplicam-se aos Municípios pelo princípio da simetria;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Circular nº 061/2025/GP/TCMGO, que determina a adequação imediata dos procedimentos de aprovação e execução das emendas parlamentares municipais aos padrões constitucionais de transparência e rastreabilidade;

***D E C R E T A:***

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos, técnicos e operacionais para a execução das emendas parlamentares impositivas, no âmbito do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se após a sanção ou promulgação da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de exercer, em qualquer tempo, o controle de legalidade, orçamentário e fiscal da execução das emendas parlamentares.

**Art. 2º** A execução das emendas parlamentares impositivas observará, obrigatoriamente:

I – o princípio da simetria constitucional, aplicando-se ao Município de Quirinópolis os parâmetros fixados para as emendas parlamentares federais e estaduais;

II – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

III – a rastreabilidade integral dos recursos públicos;

IV – o controle de legalidade, orçamentário e fiscal pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** A execução das emendas parlamentares impositivas que envolvam a transferência de recursos da Administração Pública municipal para organizações da sociedade civil deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de parcerias ou fomentos firmados nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas todas as exigências legais.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação de contrapartida por parte da organização parceira, nos termos do §16 do art. 168 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** O Plano de Trabalho apresentado por organização da sociedade civil para execução de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas deverá conter objeto compatível com o regime jurídico das parcerias, sendo vedada a proposição de atividades que se confundam com a prestação de serviços comuns ou com a execução de atribuições típicas da Administração Pública municipal.

Parágrafo único. O objeto do Plano de Trabalho deverá restringir-se à execução de projetos, programas, ações ou atividades de interesse público e recíproco, vinculados às finalidades institucionais da organização, com atuação finalística própria e geração de resultados sociais mensuráveis.

**Art. 5º** É vedada a aprovação de Plano de Trabalho, a ser executado por organização da sociedade civil, cujo objeto, ainda que de forma indireta, acessória ou dissimulada:

I – tenha por finalidade a prestação de serviços rotineiros, contínuos ou passíveis de contratação mediante licitação;

II – implique fornecimento de mão de obra ou substituição de atividades permanentes da Administração Pública;

III – tenha por objeto principal o fornecimento de bens padronizados ou a aquisição isolada de materiais, equipamentos ou insumos;

IV – envolva a execução indireta de obras públicas ou de serviços de engenharia;

V – tenha por finalidade a incorporação patrimonial de bens, equipamentos ou obras ao patrimônio da organização da sociedade civil ou de terceiros, ainda que de forma indireta.

**Art. 6º** A aquisição de bens duráveis e a contratação de serviços, por organização da sociedade civil, no âmbito da parceria ou do fomento somente serão admitidas de forma acessória, quando estritamente necessárias à execução do objeto principal, devidamente justificadas no Plano de Trabalho e compatíveis com os preços de mercado.

§ 1º Os bens duráveis adquiridos com recursos públicos oriundos de emendas parlamentares impositivas não se incorporam ao patrimônio das organizações da sociedade civil, devendo permanecer vinculados ao domínio do Município de Quirinópolis.

§ 2º O Plano de Trabalho e o respectivo instrumento de parceria deverão estipular, obrigatoriamente, o destino a ser dado aos bens remanescentes, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º Concluída a execução do objeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos públicos deverão ser formalmente revertidos ao domínio do Município de Quirinópolis, vedada sua alienação ou destinação diversa sem prévia autorização do Poder Executivo.

**Art. 7º** Após a reversão ao domínio do Município, os bens remanescentes poderão, mediante autorização legislativa específica da Câmara Municipal de Quirinópolis, ser objeto de doação à organização da sociedade civil ou a outra entidade de interesse público, por meio de termo próprio, específico e motivado, observado o interesse público, a continuidade da política pública e a legislação vigente.

**Art. 8º** A realização de obras, inclusive construção, ampliação ou reforma, com recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas somente poderá ocorrer em imóveis de propriedade do Município de Quirinópolis, incluindo logradouros e vias públicas municipais.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se vedada a aplicação de recursos de emendas parlamentares impositivas em obras realizadas em imóveis pertencentes a terceiros, ainda que cedidos, locados, permitidos ou utilizados pela Administração Pública municipal a qualquer título.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de adequação de espaço físico realizados em imóveis utilizados por organizações da sociedade civil parceiras, quando estritamente necessários à instalação de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com o art. 6º, caput, deste Decreto.

**Art. 9º** Aplica-se supletiva e subsidiariamente aos procedimentos de análise, execução, controle e fiscalização das emendas parlamentares impositivas, no que couber, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como a Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, especialmente no que se refere aos deveres de transparência, rastreabilidade, governança, integridade, controle e responsabilização na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 10** *A emenda parlamentar impositiva poderá conter indicação genérica ou definida, e conterá em sua proposta, em qualquer caso:*

*I – a identificação do autor da emenda e da entidade sem fins lucrativos indicada, quando for o caso;*

*II – a indicação do órgão executor do objeto da emenda;*

*III – a indicação do programa ou da ação orçamentária compatível; e*

*IV – o valor.*

*§ 1º Considera-se emenda de indicação genérica aquela destinada à execução direta pelas unidades administrativas dos órgãos ou das entidades do município.*

*§ 2º Considera-se emenda de indicação definida aquela vinculada à programação estabelecida na emenda, ou aquela destinada à execução indireta por entidades privadas sem fins lucrativos; nos dois casos a emenda especificará, obrigatoriamente:*

*I – o tipo de atividade a ser executada, e*

*II – a finalidade da emenda, observados o interesse público e a aderência à política pública setorial do órgão executor.*

**Art. 11** Após a sanção ou promulgação da Lei Orçamentária Anual:

I – a Secretaria Municipal de Governo comunicará formalmente o fato à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários;

II – a Secretaria Municipal de Finanças procederá à consolidação contábil e orçamentária das emendas parlamentares impositivas, adotando as providências administrativas cabíveis.

**CAPÍTULO II**
**ATUAÇÃO DO ÓRGÃO SUPERVISOR**

**Art. 12** A Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários é o órgão central e supervisor da execução das emendas parlamentares impositivas.

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal executará as emendas destinadas à sua pasta, sob a supervisão da Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários.

**Art. 13** Compete ao Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários:

I – autorizar, de forma fundamentada, a execução das emendas parlamentares impositivas;

II – reconhecer, de forma fundamentada, e comunicar à Câmara Municipal a existência de impedimentos de ordem técnica ou legal à execução das emendas, inclusive aqueles identificados pelas demais secretarias responsáveis pela sua execução;

III – solicitar, quando couber, à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Finanças a elaboração de projeto de lei específico destinado à correção de erros formais ou materiais, ou ao redirecionamento dos recursos orçamentários, nos casos de reconhecimento de impedimentos de ordem técnica ou legal à execução das emendas parlamentares impositivas;

IV – organizar e consolidar relatórios de acompanhamento da execução das emendas parlamentares impositivas, com atualização periódica do status das ações, metas, prazos e da execução física e financeira;

V – realizar as publicações, no site oficial da Prefeitura de Quirinópolis, dos documentos, atos, notificações, relatórios e pareceres relativos às emendas parlamentares impositivas;

VI – prestar informações e responder às demandas e diligências dos órgãos de controle externo, no âmbito de suas atribuições;

VII – expedir instruções normativas, portarias ou atos complementares para disciplinar aspectos operacionais ou documentais não previstos neste Decreto, inclusive a padronização de checklists de documentos para a instrução dos processos administrativos de execução das emendas parlamentares impositivas.

**Art. 14** Para auxiliar a Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários, fica instituída a Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas, composta por 3 (três) membros, podendo ser designados mais 3 (três) suplentes.

§ 1º Os membros serão nomeados por portaria do Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários.

§ 2º A Comissão atuará exclusivamente no âmbito da legalidade formal, orçamentária e jurídica.

**Art. 15** Compete à Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas:

I – analisar as programações orçamentárias propostas;

II – verificar a compatibilidade do objeto com o programa do órgão executor;

III – verificar a compatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária;

IV – emitir parecer técnico quanto à viabilidade ou inviabilidade das emendas, indicando, quando for o caso, impedimentos de ordem técnica ou legal.

Parágrafo único. A atuação da Comissão não abrange a avaliação, o acompanhamento ou a fiscalização da execução física ou financeira dos objetos.

***Art. 16*** *O parecer da Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas terá caráter meramente consultivo e não vincula a decisão do Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários, que poderá, a seu critério, solicitar novo parecer ou manifestação jurídica à Procuradoria-Geral do Município.*

***Art. 17*** Após a decisão preliminar do Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários acerca da regularidade da emenda, este encaminhará o processo administrativo para a respectiva Secretaria Municipal indicada como órgão executor da emenda.

**CAPÍTULO III**
**ATUAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DE CADA EMENDA**

**Art. 18** Compete a cada Secretaria Municipal ou autarquia indicada como órgão executor da emenda parlamentar impositiva, mediante decisão fundamentada:

I – reconhecer, de forma fundamentada, e comunicar à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários a existência de impedimentos de ordem técnica ou legal à execução da emenda, inclusive os supervenientes;

II – planejar e executar diretamente as emendas cuja execução se dê no âmbito da própria unidade administrativa, inclusive elaborando, quando couber, o respectivo plano de trabalho;

III – avaliar e deliberar sobre o plano de trabalho, cronograma de execução e a planilha de custos apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, podendo aprová-los ou rejeitá-los, total ou parcialmente, quando a execução da emenda ocorrer de forma indireta, por meio de parcerias ou fomentos firmados nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – celebrar, quando couber, os instrumentos de parceria ou fomento com entidades do terceiro setor, observadas as exigências legais;

V – gerir, acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira das emendas sob sua responsabilidade, independentemente da modalidade de execução;

VI – exigir, analisar e julgar a prestação de contas, adotando as providências administrativas cabíveis em caso de irregularidades;

VII – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários relatórios de execução física, financeira, de acompanhamento e de prestação de contas, inclusive quando solicitados, bem como instruir e dar andamento ao processo administrativo de execução das emendas e atender às exigências dos órgãos de controle interno.

Parágrafo único. As solicitações de relatórios ou informações pontuais formuladas pela Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários deverão ser respondidas, por cada Secretaria Municipal indicada como órgão executor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da solicitação.

**Art. 19** Para auxiliar cada Secretaria Municipal indicada como órgão executor de emendas parlamentares impositivas, ficam instituídas, no âmbito de cada secretaria, as seguintes comissões, cada uma composta por 3 (três) membros, podendo ser designados mais 3 (três) suplentes:

I – Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Emendas Parlamentares Impositivas;

II – Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas das Emendas Parlamentares Impositivas.

Parágrafo único. Os membros serão nomeados por portaria do Secretário Municipal da respectiva pasta.

**Art. 20** Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Emendas Parlamentares Impositivas, no âmbito da respectiva Secretaria Municipal:

I – auxiliar o órgão executor na análise técnica da execução das emendas parlamentares impositivas;

II – analisar os planos de trabalho e as planilhas de composição de custos apresentados, especialmente nos casos de execução indireta, emitindo manifestação técnica orientadora quanto à sua aprovação ou não aprovação, sem prejuízo da decisão da autoridade competente;

III – acompanhar a execução física dos objetos das emendas, verificando a conformidade com o plano de trabalho aprovado, quando houver;

IV – monitorar o cumprimento das metas, etapas e prazos previstos no plano de trabalho ou nos instrumentos de parceria ou fomento;

V – registrar e relatar ao órgão executor eventuais inconsistências, falhas ou riscos identificados durante a execução da emenda;

VI – propor, quando cabível, medidas corretivas ou ajustes necessários à adequada execução do objeto, observado o interesse público e a legislação aplicável;

VII – emitir relatórios de acompanhamento, quando solicitados pelo órgão executor ou pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. A atuação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento possui caráter técnico e instrutório, não substituindo nem vinculando a decisão da autoridade competente do órgão executor, nem afastando as atribuições da Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas.

**Art. 21** Compete à Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas das Emendas Parlamentares Impositivas, no âmbito da respectiva Secretaria Municipal:

I – fiscalizar a execução física e financeira das emendas parlamentares impositivas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos públicos;

II – verificar a conformidade da execução com o plano de trabalho aprovado, o cronograma de execução, a planilha de custos, o instrumento de parceria ou fomento e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III – analisar a documentação comprobatória apresentada pelas entidades privadas sem fins lucrativos ou pelas unidades administrativas responsáveis pela execução direta;

IV – instruir o processo de prestação de contas, emitindo manifestação técnica quanto à regularidade, à ressalva ou à rejeição das contas;

V – propor à autoridade competente a adoção de providências administrativas, inclusive a instauração de procedimento de responsabilização, quando constatadas irregularidades, omissões ou indícios de dano ao erário;

VI – encaminhar à autoridade competente os relatórios e pareceres necessários à decisão final sobre a prestação de contas.

Parágrafo único. A manifestação da Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas possui caráter técnico e subsidiará a decisão da autoridade competente do órgão executor.

**CAPÍTULO IV**
**DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA OU LEGAL**

**Art. 22** Considera-se impedimento de ordem técnica ou legal qualquer situação devidamente fundamentada que inviabilize, total ou parcialmente, a execução da emenda parlamentar impositiva, nos termos da legislação aplicável, das normas de controle interno e externo e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

***Art. 23*** *Constituem impedimentos de ordem técnica ou legal, entre outros:*

I – a proposição de ações, obras, serviços ou aquisições que resultem na execução insustentável, incompleta ou tecnicamente inviável do objeto;

II – a impossibilidade de conclusão da execução do objeto da emenda dentro do exercício financeiro, quando se tratar de execução indireta por organização da sociedade civil, considerada a natureza do objeto, o cronograma físico-financeiro e a capacidade operacional da entidade indicada;

III – a alocação de recursos orçamentários manifestamente insuficientes para a execução integral do objeto, salvo quando comprovadamente dividido em etapas técnicas autônomas, viáveis e funcionalmente independentes;

IV – a criação de despesa de caráter continuado para o município, de forma direta ou indireta;

V – a incompatibilidade da emenda com a política pública setorial, aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

VI – a inexistência de capacidade técnica, operacional ou administrativa do órgão executor para implementar o objeto proposto, devidamente justificada;

VII – a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa, da ação ou da dotação orçamentária emendada;

VIII – a inviabilidade técnica superveniente, devidamente comprovada, decorrente de fatos novos ou imprevisíveis ocorridos após a aprovação da emenda;

IX – a incompatibilidade da emenda, do plano de trabalho, do cronograma de execução, da planilha de composição de custos ou das metas com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos casos de execução indireta por meio de parceria ou fomento com organizações da sociedade civil;

X – a ausência, insuficiência ou apresentação intempestiva do plano de trabalho, do cronograma de execução, da planilha de composição de custos ou de quaisquer documentos essenciais à execução da emenda, previstos em lei, neste Decreto ou em atos normativos complementares;

XI – a não aprovação do plano de trabalho, do cronograma de execução ou da planilha de composição de custos pelo órgão executor, especialmente quando a proposta da organização da sociedade civil não atender às disposições expressas deste Decreto, à legislação aplicável ou às exigências técnicas necessárias à adequada execução do objeto;

XII – a inexistência de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista ou técnica da entidade indicada para execução indireta, quando for o caso;

XIII – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional do beneficiário ou da entidade indicada;

XIV – indicação definida de entidades privadas com fins lucrativos;

XV – desistência apresentada pela entidade beneficiária;

XVI – o descumprimento dos prazos legais, regulamentares ou administrativos previstos em lei, neste Decreto ou em atos normativos complementares.

**CAPÍTULO V**
**DO REMANEJAMENTO**

**Art. 24** Constatado, pelo órgão supervisor ou pelo órgão executor, impedimento de ordem técnica ou legal que inviabilize, total ou parcialmente, a execução da emenda parlamentar impositiva, poderá ser promovido o seu remanejamento, uma única vez, exclusivamente mediante lei específica, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também ao remanejamento de valores entre emendas parlamentares individuais impositivas de um mesmo autor.

§ 2º É expressamente vedado o remanejamento de emenda parlamentar impositiva por meio de ofício ou qualquer outro ato administrativo ou infralegal, ainda que fundamentado, exigindo-se, em qualquer hipótese, lei específica, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 25** Na elaboração do projeto de lei de alteração orçamentária destinado ao remanejamento da emenda parlamentar impositiva, o Poder Executivo poderá acatar a indicação apresentada pelo autor da emenda original, desde que atendidos os requisitos de legalidade, viabilidade técnica, compatibilidade orçamentária e aderência à política pública setorial.

**Art. 26** As emendas parlamentares impositivas destinadas a ações e serviços públicos de saúde deverão, inclusive nos casos de remanejamento, manter obrigatoriamente essa destinação, observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação específica.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também ao remanejamento de valores entre emendas parlamentares individuais impositivas de um mesmo autor.

§ 2º Em qualquer hipótese, deverão ser preservados os percentuais mínimos constitucionais destinados à saúde.

**Art. 27** Nos casos de remanejamento das emendas parlamentares impositivas, a Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Finanças, deverá preparar a minuta do projeto de lei a ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O projeto de lei deverá conter exposição de motivos circunstanciada, demonstrando o impedimento técnico ou legal, a proposta de remanejamento e a preservação do interesse público.

**Art. 28** O projeto de lei de modificação das emendas parlamentares impositivas deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de abril do exercício financeiro de previsão de execução da emenda, devendo ser devolvido para sanção até o dia 30 de junho do mesmo exercício, correspondente ao encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

**Art. 29** A constatação superveniente de impedimento de ordem técnica ou legal após o encerramento do primeiro período da sessão legislativa é insanável e acarretará a perda da impositividade da emenda parlamentar.

**Art. 30** O não saneamento de impedimento ou de irregularidade de ordem técnica ou legal que inviabilize a execução da emenda parlamentar impositiva, nos prazos e condições previstos neste Decreto, acarretará a perda de sua impositividade, nos termos do art. 168, § 12, da Lei Orgânica do Município, da jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e das normas aplicáveis dos Tribunais de Contas.

**CAPÍTULO VI**
**DOS PRAZOS ORDINÁRIOS**

**Art. 31** Para fins de organização, rastreabilidade e cumprimento dos prazos previstos neste Decreto, fica instituído o cronograma anual de execução das emendas parlamentares impositivas originais, observadas as seguintes etapas:

I – análise preliminar pela Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários;

II – apresentação de documentação pelas entidades beneficiárias;

III – análise técnica e notificação de correções pelas Secretarias executoras;

IV – apresentação de correções ou esclarecimentos pelas entidades;

V – decisão das Secretarias executoras;

VI – comunicação de impedimentos ou autorização de execução pela Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários;

VII – recebimento de indicações de remanejamento;

VIII – envio do projeto de lei de remanejamento ao Poder Legislativo.

**Art. 32** A Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários deverá concluir a análise preliminar das emendas parlamentares impositivas até o dia 27 de fevereiro de cada exercício financeiro, observando a regularidade formal, orçamentária e jurídica.

**Art. 33** As entidades beneficiárias, organizações da sociedade civil, terão até o dia 06 de março para apresentar, quando couber, o plano de trabalho, cronograma de execução, a planilha de custos e demais documentos exigidos para instrução do processo administrativo de execução das emendas parlamentares impositivas.

**Art. 34** Cada Secretaria Municipal indicada como órgão executor da emenda parlamentar impositiva terá até o dia 20 de março para analisar os planos de trabalho e as planilhas de custos apresentados pelas entidades beneficiárias, bem como para notificar, quando for o caso, as entidades para corrigirem eventuais erros materiais ou apresentarem esclarecimentos adicionais.

**Art. 35** As entidades intimadas a apresentar correções ou esclarecimentos adicionais terão o prazo até o dia 27 de março para encaminhar as adequações solicitadas pela Secretaria executora.

**Art. 36** Até o dia 07 de abril, cada Secretaria Municipal executora deverá emitir decisão quanto à análise do plano de trabalho, cronograma de execução, da planilha de custos e dos demais documentos apresentados, devendo, no mesmo prazo, encaminhar à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários.

**Art. 37** Até o dia 10 de abril, a Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários deverá:

I – comunicar à Câmara Municipal os impedimentos técnicos ou legais identificados, quando houver; ou

II – autorizar, de forma fundamentada, a execução das emendas parlamentares impositivas e a celebração de termos de parceria ou fomento, quando couber.

§ 1º A comunicação à Câmara Municipal deverá ser realizada mediante envio formal, com cópia dos pareceres e documentos que comprovem o impedimento.

§ 2º A autorização de execução deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura, com rastreabilidade dos atos e documentos relacionados.

**Art. 38** Até o dia 15 de abril, o Poder Executivo receberá as indicações de remanejamento dos autores das emendas parlamentares impositivas, quando houver, observando os critérios de legalidade, viabilidade técnica e compatibilidade orçamentária.

**Art. 39** Até o dia 30 de abril, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo o projeto de lei de remanejamento das emendas parlamentares impositivas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários poderá notificar, previamente, a eventual entidade beneficiária mencionada no projeto de lei, para que organize antecipadamente a documentação necessária à execução da emenda, ressalvando-se que tal notificação não constitui direito adquirido, sendo condicionada à aprovação da lei e ao atendimento dos requisitos legais e técnicos.

**CAPÍTULO VII**
**DOS PRAZOS EXTRAORDINÁRIOS**

**Art. 40** Considerando que o Poder Legislativo tem até o dia 30 de junho do ano de exercício da execução da emenda, para devolver os projetos de modificação das emendas para sanção do Chefe do Poder Executivo, instituem-se os seguintes prazos para análise das emendas modificativas.

Parágrafo único. Caso o Poder Legislativo altere ou inclua entidade beneficiária no projeto de modificação da emenda, a Câmara Municipal poderá notificar a referida entidade para que organize, de forma antecipada, a documentação necessária à execução da emenda, ressaltando-se que tal notificação não gera direito adquirido, permanecendo condicionada à sanção ou promulgação da lei e ao cumprimento dos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos para a execução.

**Art. 41** Após a sanção da lei específica de remanejamento ou modificação das emendas parlamentares impositivas, a Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários deverá:

I – emitir nova decisão de análise preliminar de legalidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da publicação oficial da lei; e

II – notificar as entidades beneficiárias, para que apresentem, junto à Secretaria indicada como órgão executor, a documentação necessária à execução da emenda modificativa.

**Art. 42** As entidades beneficiárias terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a documentação exigida, contados a partir da data da notificação prevista no art. 41.

**Art. 43** A Secretaria indicada como órgão executor terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para solicitar correções ou esclarecimentos adicionais.

**Art. 44** Após a notificação prevista no artigo anterior, as entidades beneficiárias terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar as adequações solicitadas pela Secretaria executora.

**Art. 45** Concluído o prazo previsto no art. 44, a Secretaria Municipal indicada como órgão executor deverá proferir análise conclusiva do plano de trabalho, do cronograma de execução, da planilha de custos e dos demais documentos exigidos para a execução das emendas modificativa, encaminhando a decisão à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

**Art. 46** A Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, proferir decisão fundamentada, autorizando a execução das emendas modificativa ou informando formalmente à Câmara Municipal os impedimentos técnicos ou legais constatados, com a consequente perda definitiva da impositividade da execução, nos termos do art. 168, § 12, da Lei Orgânica do Município, da jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e das normas aplicáveis dos Tribunais de Contas.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47** Os prazos descritos neste Decreto poderão ser antecipados, a critério dos órgãos executores e do órgão supervisor, quando a emenda se tratar de execução direta pelas unidades administrativas.

**Art. 48** A autorização para a celebração dos termos de parceria ou de fomento poderá ser antecipada, caso as entidades beneficiárias cumpram antecipadamente suas obrigações de envio de documentação, e haja capacidade de análise antecipada dos órgãos executores e do órgão supervisor.

**Art. 49** Ficam as entidades beneficiárias desde já notificadas, por meio da publicação deste Decreto, a apresentarem a documentação exigida, por meio de protocolização efetivada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sendo obrigatória a entrega de cópia digitalizada em pen-drive.

§ 1º A comprovação de entrega da documentação deverá ser registrada no sistema de protocolo da Prefeitura, com emissão de recibo eletrônico.

§ 2º A documentação digitalizada deverá estar organizada em arquivos legíveis, em formato PDF, em sequência lógica, identificados individualmente por título correspondente ao conteúdo, e conter assinatura eletrônica, quando exigida.

§ 3º A notificação prevista no caput deste artigo, bem como a apresentação da documentação, não confere direito adquirido às entidades notificadas.

**Art. 50** As notificações das decisões administrativas, inclusive para apresentação de correções ou esclarecimentos adicionais, bem como as notificações para apresentação da documentação correspondente à execução das emendas modificativas, serão efetivadas por meio de publicação oficial, no site da Prefeitura ou no Diário Oficial, ou por meio de notificação pessoal das entidades beneficiárias por simples envio a endereço eletrônico informado.

**Art. 51** O plano de trabalho protocolizado deverá conter, obrigatoriamente, a indicação expressa de endereço eletrônico (e-mail) da entidade beneficiária, o qual será considerado meio oficial para o envio de notificações, comunicações e demais atos relativos ao processo administrativo.

Parágrafo único. É de responsabilidade da entidade beneficiária manter o endereço eletrônico atualizado, presumindo-se válidas as comunicações encaminhadas ao e-mail informado.

**Art. 52** O Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, após a autuação do processo administrativo digital e a juntada da documentação apresentada, deverá encaminhá-lo à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários, a qual procederá à sua distribuição formal às Secretarias Municipais indicadas como órgãos executores das emendas parlamentares impositivas, observada a respectiva competência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários poderá unificar processos referentes à mesma emenda parlamentar, consolidando a documentação em um único processo digital para otimizar o fluxo e a gestão administrativa.

**Art. 53** Ficam aprovadas, como parte integrante deste Decreto, as tabelas constantes dos Anexos I e II, as quais consolidam os prazos ordinários e extraordinários previstos para a análise e execução das emendas parlamentares impositivas.

**Art. 54** Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.304, de 10 de junho de 2025.

**Art. 55** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2026.*

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito de Quirinópolis

***VALMIR ANDRADE***
Secretário de Administração

***ANEXO I – PRAZOS ORDINÁRIOS (EMENDAS ORIGINAIS)***
*(Capítulo VI do DECRETO Nº 13.362, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026)*

| Etapa | Descrição | Prazo (Data limite) |
|---|---|---|
| 1 | Análise preliminar pela Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários | **Até 27/02** |
| 2 | Apresentação de documentação pelas entidades beneficiárias | **Até 06/03** |
| 3 | Análise técnica e notificação de correções pelas Secretarias executoras | **Até 20/03** |
| 4 | Apresentação de correções ou esclarecimentos pelas entidades | **Até 27/03** |
| 5 | Decisão das Secretarias executoras e comunicação à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários | **Até 07/04** |
| 6 | Comunicação de impedimentos à Câmara de Vereadores ou autorização de execução pela Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários | **Até 10/04** |
| 7 | Recebimento de indicações de remanejamento pelos autores das emendas | **Até 15/04** |
| 8 | Envio do projeto de lei de remanejamento ao Poder Legislativo | **Até 30/04** |
| 9 | Devolução do projeto de lei do Poder Legislativo ao Poder Executivo, para sanção | **Até 30/06** |

***ANEXO II – PRAZOS EXTRAORDINÁRIOS (EMENDAS MODIFICATIVAS)***
*(Capítulo VII do DECRETO Nº 13.362, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026)*

| Etapa | Descrição | Prazo Limite |
|---|---|---|
| 1 | Emissão de nova decisão preliminar de legalidade pela Secretaria para Assuntos Extraordinários | **Até 7 dias úteis após sanção da lei modificativa** |
| 2 | Notificação das entidades beneficiárias para apresentação de documentação | **Até 7 dias úteis após sanção da lei modificativa** |
| 3 | Apresentação de documentação pelas entidades | **Até 3 dias úteis, após a notificação** |
| 4 | Solicitação de correções ou esclarecimentos pela Secretaria executora | **Até 7 dias úteis, após o prazo anterior** |
| 5 | Apresentação de adequações pelas entidades | **Até 2 dias úteis após notificação** |
| 6 | Análise conclusiva e decisão da Secretaria executora, com | **Até 7 dias úteis após o prazo** |

| | | |
|---|---|---|
| | remessa à Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários | **anterior** |
| 7 | Decisão final da Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários (autorização ou impedimento) | **Até 15 dias úteis** |

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**23DA5333

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 139/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 139/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, torna público o resultado do **Registro de Preços para futura aquisição de formulas e suplementos para atender as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde FMS, EMENDA 202500005012511, EMENDA 202500005012578, EMENDA 202500005012587, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos neste processo.** O resultado assim se mostrou: Empresa: **BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 44.891.225/0001-50, com valor de R$ 206.641,00; Empresa: **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.115.388/0001-80, com valor de R$ 30.000,00; Empresa: **L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 49.859.118/0001-69, com valor de R$ 147.545,00; Empresa: **LIFE MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 61.447.600/0001-97, com valor de R$ 63.000,00; Empresa: **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 19.945.390/0001-09, com valor de R$ 443.860,00; Empresa: **N M LICITACOES LTDA**, CNPJ nº 52.339.425/0001-23, com valor de R$ 40.350,00; Empresa: **P B RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 43.176.792/0001-62, com valor de R$ 17.672,00; Empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com valor de R$ 4.250,00; Empresa: **SALUTE MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 51.406.738/0001-94, com valor de R$ 43.034,00; Empresa: **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 16.699.864/0001-83, com valor de R$ 780.800,00, Empresa: **SUPPLEMENT LABS LTDA**, CNPJ nº 10.858.646/0001-68, com valor de R$ 146.000,00, Empresa: **VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.095.992/0001-76.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitações - Centro de Distribuição ou no Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Publicado por:**
Diene Andressa Silva Marcelino
**Código Identificador:**07B2030A

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 138/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 138/2025, tendo por objeto a contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos das unidades de saúde, sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, sob a supervisão do fundo municipal de saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deram com o vencedor **MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.883.165/0001-97, com sede estabelecida na cidade de Vitoria /ES, Contrato: nº 126/2026 no valor de **R$ 20.280,00 (Vinte Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 09 de fevereiro de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**4F8C4C9D

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, torna público a todos os interessados que o termo de seleção do Chamamento Público nº 018/2025, tendo por objeto a contratação de CREDENCIAMENTO para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 100 unidades habitacionais em lotes de propriedade do Município de Quirinópolis, com vistas a atender famílias que satisfaçam aos critérios da Lei Municipal nº 2.668, de 28 de Junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.684, de 24 de Outubro de 2025, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, FAIXA 03 URBANO, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme critérios do Programa pleiteado, conforme descritos no termo de referência, bem como o extrato do respectivo termo de seleção que se deu com o credenciado**:** a empresa **B3P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.075.000/001-07, com sede na cidade de Goiânia-GO**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**
Diene Andressa Silva Marcelino
**Código Identificador:**B7453853

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 854, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 854, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DIVINA DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.933.431-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/03/2026 a 04/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**93793D3E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 855, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 855, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCIANA VIEIRA SANTOS ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.762.681-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/03/2025 a 05/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/03/2026 a 28/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**4C267562

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 856, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 856, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JACQUELYNE DIAS PEDROSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.740.551-****, no cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO - FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/03/2026 a 04/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**B7DCB034

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 857, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 857, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **HELIO MARTINS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.001.891-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**3EAD0384

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 859, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 859, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DALGISA BORGES MICLOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.826.581-****, no cargo de **OUVIDOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **17/03/2026 a 26/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**01910D37

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 862, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 862, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DAYANE PRISCILA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.929.761****, no cargo de **GERENTE DE APOIO A MICROEMPRESA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/03/2026 a 28/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***NEILTON CARVALHO BORGES***
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**C75FAB16

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 864, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 864, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAO PAULO MATTOS MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.251.351-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/02/2025 a 05/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/03/2026 a 28/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**526F1889

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 867, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 867, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.898.091-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**B7FC935B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 871, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 871, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RONIA FARIA ANTUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.797.991-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 20/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E4A01A84

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 872, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 872, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LORAINE DE OLIVEIRA CUNHA GONTIJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.275.351-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/10/2024 a 02/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2023 a 20/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**336D951B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 873, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 873, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAO CARLOS CUNHA LEMOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.729.871-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2024 a 30/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**6F4CC95D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 877, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 877, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.373.516-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/04/2024 a 02/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**60226C31

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 878, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 878, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DANIELA ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.601.414-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE COMPRAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2025 a 30/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/07/2026 a 25/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**31B989BC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 879, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 879, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCIA HELENA FARIA ANTUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.559.226-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/06/2025 a 05/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 20/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**9456DF53

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 880, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 880, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LEIDIENE MEDEIROS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.583.971-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/02/2025 a 06/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**61312062

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 881, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 881, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELIZANGELA CAMARGO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.079.261-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2025 a 01/05/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 20/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**A221FB86

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 890, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 890, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SILAS DIVINO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.642.221-****, no cargo de **GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/205 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E5E174B2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 898, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 898, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SALVADOR CORREIA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.115.601-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/02/2025 a 09/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/02/2026 a 01/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**293785F3

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 902, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 902, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VITORIA CAROLINA SANTIAGO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.954.531-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**69329048

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 903, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 903, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUZIANO PIMENTA MACHADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.304.851-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 21/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/02/20296**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de2026.

***WAGNER ARAUJO BAILÃO***
Secretario (a) Municipal de Transportes

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**5C6C9BA8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 904, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 904, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo Agente Politico e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.562.271-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SUBSIDIO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 21/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/02/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de2026.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F303E026

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 905, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 905, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GLEICE RENATA BATISTA ARQUELINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.441.031-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DAS CRIANÇAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 20/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F30A70E7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 906, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 906, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **REGILENE ROSA CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.353.716-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2025 a 14/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de2026.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**BDB8AE84

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 907, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 907, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LEANDRA KARLA DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.312.481-****, no cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/07/2025 a 05/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/07/2026 a 25/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**57F436E9

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 037/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1304/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa de recursos humanos, pesquisas e consultorias, com a finalidade de elaborar estudos sobre potencial de mercado (ou órgãos públicos), avaliar produtos, realizar análises estatísticas dos resultados e realizar pesquisa de opinião pública para colher a avaliação da população sobre questões culturais, turísticas, econômicas e sociais. a empresa deverá entrevistar 500 pessoas no município de rialma, com equipe composta por 04 pesquisadores e 01 coordenador, com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município, conforme a secretaria municipal de administração de Rialma.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 037/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DATAPOP INSTITUTO DE PESQUISA E MARKETING LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **49.702.717/0001-74**, com sede administrativa na Rua Trieste, Nr 73, Residencial Max- Bairro Santa Rita, Cidade de Goiania, para a contratação de empresa de recursos humanos, pesquisas e consultorias, com a finalidade de elaborar estudos sobre potencial de mercado (ou órgãos públicos), avaliar produtos, realizar análises estatísticas dos resultados e realizar pesquisa de opinião pública para colher a avaliação da população sobre questões culturais, turísticas, econômicas e sociais. a empresa deverá entrevistar 500 pessoas no município de rialma, com equipe composta por 04 pesquisadores e 01 coordenador, com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município, conforme a secretaria municipal de administração de Rialma. Prezando o valor global de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

**Publicado por:**
Carlos Youssef el Homsi Filho
**Código Identificador:**CC0293B5

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 038/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1677/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de fornecimento de internet dedicada, com alta disponibilidade, velocidade compatível com as necessidade operacionais e suporte técnico integral, pelo período de 12 meses, destinada à Delegacia de Polícia Civil do município de Rialma-GO, com finalidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da unidade, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MELO TELECOMUNICACOES LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 08.664.106/0001-00**, com sede administrativa na AV BERNARDO SAYAO, Nº 171, RESIDENCIAL PRIMAVERA, JARAGUA – GO, Cep: 76.330-000, contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de fornecimento de internet dedicada, com alta disponibilidade, velocidade compatível com as necessidade operacionais e suporte técnico integral, pelo período de 12 meses, destinada à Delegacia de Polícia Civil do município de Rialma-GO, com finalidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da unidade, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 09 dia do mês de janeiro de 2026.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

**Publicado por:**
Carlos Youssef el Homsi Filho
**Código Identificador:**964A7EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 036/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1590/2026**, referente ao objeto de contratação de empresa jurídica para aquisição de conjunto Escolar Infantil Modelo – Trapézio colorido para o Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **INNOVAR INDUSTRIA, COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 31.381.466/0001-08**, Residente na R CP4, Qd 04, Lote 29, Bairro Carolina Parque, no municipio de Goiania - Go; CEP: 74.483.017, para a contratação de empresa jurídica para aquisição de conjunto Escolar Infantil Modelo – Trapézio colorido para o Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo valor global de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

**Publicado por:**
Carlos Youssef el Homsi Filho
**Código Identificador:**80379C40

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

### PODER EXECUTIVO
### "CONCEDE SUBSTITUIÇÕES E CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

**PORTARIA Nº 036/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Concede Substituições e Concede Gratificações aos servidores que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder Substituições, prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores, referente ao mês de dezembro de 2025:
KARITA DIAS OLIVEIRA, Monitor de Creche, Substituição de R$ 372,83 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); **(somente mês de fevereiro)**;
PALOMA BARBARA MENDONCA, Monitor de Creche, Substituição de R$ 678,00 (Seiscentos setenta e oito reais); **(somente mês de fevereiro)**.
**Art. 2°** Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores, referente ao mês de dezembro de 2025:
BETANIA CANDIDA DA SILVA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 30% (Trinta por cento); **(somente mês de fevereiro)**;
FABRICIA OLIMPIA GOMES ALVES, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de 11% (onze por cento); **(somente mês de fevereiro)**;
MARIA ADRIANA DE ASSUNÇÃO, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 10% (dez por cento); **(somente mês de fevereiro)**;
MARIA APARECIDA DAVID, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 10% (dez por cento); **(somente mês de fevereiro)**;
MARLENE LUIZA DE ASSUNCAO, Professor Pedagogo, Gratificação de Produtividade, de 27% (Vinte e sete por cento); (**somente mês de fevereiro).**
TALIA KAROLINE BARROS DE OLIVEIRA, Monitor de creche, Gratificação de Produtividade, de 56% (Cinquenta e seis por cento); (**somente mês de fevereiro).**
**Art. 3°** Conceder a Gratificação de Encargo de Função, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores, referente ao mês de dezembro de 2025:
GESIENE MARIA DE OLIVEIRA, Cozinheiro/copeiro, Gratificação de Encargo de Função de 59.30% (Cinquenta e nove virgula trinta por cento); **(somente mês de fevereiro);**
VANUSA SILVA, Serviços Gerais, Gratificação de Encargo de Função de 17.30% (Dezessete virgula trinta por cento); **(somente mês de fevereiro)**.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**394A3ED7

### PODER EXECUTIVO
### "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

**DECRETO Nº 024/2026, DE 06 de janeiro de 2026.**

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **Pedro Daniel Pessoa**, portador da CI RG e CPF sob o nº 059.414.051-03, para exercer suas funções no cargo de provimento em comissão de "Assessor Especial de Gabinete B".
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2026.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**BF4FA991

### PODER EXECUTIVO
### "DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA AO CARGO NO MUNICÍPIO DE ORIGEM."

**PORTARIA Nº 035/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre o retorno de servidora ao cargo no município de origem."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2026, de 02 de fevereiro de 2026, do município de Mossâmedes-GO, o qual informa e solicita o retorno da servidora Keila Marques de Menezes ao cargo no município de origem,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o retorno da servidora Keila Marques de Menezes, matrícula 1069, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, ao quadro de pessoal do Município de Sanclerlândia, passando a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2026.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**A975957E

**PODER EXECUTIVO**
**"RETIFICA DECRETO Nº 009/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026."**

**DECRETO Nº 025/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Retifica Decreto nº 009/2026, de 19 de janeiro de 2026."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retifica Decreto nº 009/2026, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar acrescido do art. 2º, com a seguinte redação:

***Art. 1º*** *Fica aprovado o projeto de desmembramento da APM III, da quadra 06, do Setor Granville, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com as seguintes medidas e memorial em anexo:*
*APM III*
*Frente para Rua 09, com 36,69m;*
*Fundo com APP do Córrego Biquinha, com 36,90m;*
*Lado direito com Área Verde, com 70,80m;*
*Lado esquerdo com APM III-D, com 64,20m;*
*Perfazendo uma área total de 2.472,55m²;*

*APM III-D*
*Frente para Rua 09, com 3,99m;*
*Fundo com APP do Córrego Biquinha, com 4,00m;*
*Lado direito com APM III, com 64,20m;*
*Lado esquerdo com Área Verde III-C, com 63,48m;*
*Perfazendo uma área total de 254,06m²;*

***Art. 2°*** *Fica permutada a área verde com metragem de 254,06 m² pela área desmembrada localizada na APM III-D, com igual metragem de 254,06 m²*
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**498E59D0

---

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**
**EDITAL 001/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

EDITAL Nº 001/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

| PLACA | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD./DESDOBRADOR |
|---|---|---|---|
| KBV1C43/GO | T006834896 | 01/01/2026 | 501/0 |
| KBC1C43/GO | T006834895 | 01/01/2026 | 659/9 |
| NGA1523/GO | T006860034 | 12/01/2026 | 520/7 |
| | | | |

***SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA***

**Publicado por:**
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
**Código Identificador:**9B7DE44B

---

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA**

EDITAL Nº 008/2025 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

| PLACA | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD./DESDOBRADOR |
|---|---|---|---|
| NVX7417/GO | T006880677 | 02/11/2025 | 659/9 |
| NVX7417/GO | T006880676 | 02/11/2025 | 501/0 |
| KEX8390/GO | T006860029 | 16/11/2025 | 501/0 |
| NHS0911/GO | T006880068 | 27/11/2025 | 516/9 |
| PBW1A00/GO | T006789615 | 29/10/2025 | 556/8 |
| NGK1D96/GO | T006834878 | 29/11/2025 | 705/6 |
| KGK1D96/GO | T006834880 | 29/11/2025 | 665/3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NGK1D96/GO | T006834879 | 29/11/2025 | 501/0 |
| | | | |

***SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA***

**Publicado por:**
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
**Código Identificador:**89D35619

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA**

EDITAL Nº 009/2025 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

| PLACA | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD./DESDOBRADOR |
|---|---|---|---|
| NGN9245/GO | T006789620 | 01/12/2025 | 572/0 |
| OOD0317/GO | T006789621 | 01/12/2025 | 704/8 |
| OBO2D35/GO | T006880681 | 12/12/2025 | 516/9 |
| NFG0A65/GO | T006834889 | 23/12/2025 | 581/9 |
| NFG0A65/GO | T006834888 | 23/12/2025 | 583/5 |
| NFG0A65/GO | T006834886 | 23/12/2025 | 573/8 |
| NFG0A65/GO | T006834887 | 23/12/2025 | 527/4 |
| NFG0A65/GO | T006834890 | 23/12/2025 | 734/0 |
| NKG6122/GO | T006860032 | 26/12/2025 | 501/0 |
| NKG6122/GO | T006860033 | 26/12/2025 | 659/9 |
| | | | |

***SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA***

**Publicado por:**
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
**Código Identificador:**71FDC4AD

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA**

EDITAL Nº 010/2025 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

| PLACA | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD./DESDOBRADOR |
|---|---|---|---|
| NFK0J15/GO | T006789611 | 13/10/2025 | 556/8 |
| ANT6H78/GO | T006789614 | 25/10/2025 | 516/9 |
| RBY8D99/GO | T006834877 | 28/10/2025 | 546/0 |
| KEX8390/GO | T006860031 | 16/11/2025 | 659/9 |
| KCN4815/GO | T006789617 | 25/11/2025 | 501/0 |
| KEX8390/GO | T006860030 | 16/11/2025 | 516/9 |

***SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA***

**Publicado por:**
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
**Código Identificador:**3725F4D4

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA**
**Processo administrativo nº 02/2026**
**Dispensa n° 20/2026**

**O Município de São Domingos/GO, Através da Secretária do Meio Ambiente torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/02/2026 ao dia 12/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTERIA PARA ATENDER A NCESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

**A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021**

**São Domingos-GO, 06 de fevereiro de 2026**

***EVANDRO DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Larissa Muniz da Costa Delboni
**Código Identificador:**6EFE1876

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA**
**Processo administrativo nº 159/2026**
**Dispensa n° 21/2026**

**O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/02/2026 ao dia 12/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO FATURAMENTO HOSPITALAR, DIGITAÇÃO E CONFERÊNCIA DE LAUDOS E DOCUMENTOS DE INTERNAÇÃO COM LANÇAMENTO E VALIDAÇÃO OPERACIONAL DE ITENS (MATERIAIS, MEDICAMENTO, PRODUTOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FECHAMENTO DE CONTAS PARA UNIDADE DE SAUDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

**A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021**

**São Domingos-GO, 09 de fevereiro de 2026**

***EVANDRO DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Larissa Muniz da Costa Delboni
**Código Identificador:**391898C4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA**
**Processo administrativo nº 160/2026**
**Dispensa n° 22/2026**

**O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/02/2026 ao dia 12/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO HOSPITALAR (PLATAFORMA WEB), INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE BACKUP DOS DADOS E SUPORTE TÉCNICO 24HA UNIDADE DE SAUDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

**A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021**

**São Domingos-GO, 09 de fevereiro de 2026**

***EVANDRO DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Larissa Muniz da Costa Delboni
**Código Identificador:**B384513D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**
**Processo administrativo nº 161/2026**
**Dispensa n° 23/2026**

**O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/02/2026 ao dia 12/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE SÃO DOMINGOS, QUE SERÁ REALIZADO EM FEVEREIRO DE 2026, MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS-GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

**A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitação.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.**

**SÃO DOMINGOS-GO, 09 de fevereiro de 2026.**

***EVANDRO DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Larissa Muniz da Costa Delboni
**Código Identificador:**36B5A165

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 13/2026**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação

pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 13/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM CAPACIDADE DE 13M3 E DE UMA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS COM CAÇAMBA PADRÃO DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,9 M3 POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **às 09:00h no dia 25/02/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

***EVANDRO DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Ingride Barbosa da Silva
**Código Identificador:**062EC47A

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 006/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2026.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.

**CONTRATADO:** ADRIANO CARVALHO, PAULO HENRIQUE & ADVOGADOS E ASSOCIADOS, OAB/GO 2.167, CNPJ Nº. 26.802.515/0001-07, COM SEDE NA AV. E Nº. 1470 - QD. B29-A - LT. 01 - SALA Nº 109 – ED. JK BUSINESS – JARDIM GOIÁS – GOIÂNIA - GO – CEP: 74.810-030.

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
**VIGÊNCIA:** 06/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JANEIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Elistania Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**E10301F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 40/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2026.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.
**CONTRATADA:** 64.563.549 EDIVANI CAMPOS SOARES**,** INSCRITA NO CNPJ Nº 64.563.549/0001-77, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA ISABEL DE MELO PETA, QD. 25, LT. 07, Nº 21, CENTRO, TURVELÂNDIA-GO, CEP. 75.970-000
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, TEMPLATES, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL E EDIÇÃO AUDIOVISUAL.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
**VIGÊNCIA:** 06/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Jiulia Silva Abreu
**Código Identificador:**FA94075D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO |
| **CONTRATADO:** | 55.152.153 SIMONE BARROS BORGES |
| **Nº CONTRATO:** | 28/2026 |
| **CNPJ/CPF:** | 55.152.153/0001-46 |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS, COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INCLUINDO APOIO À ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), ORIENTAÇÃO ÀS EQUIPES ESCOLARES E APOIO À ADOÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ACESSÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE E A BNCC. |
| **PRAZO EXECUÇÃO:** | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. |
| **PREÇO TOTAL:** | R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). |
| **REC. ORÇAMENTÁRIO:** | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>FICHA: 000145<br>ÓRGÃO: 000002<br>UNIDADE: 000006<br>FUNÇÃO: 000012<br>SUBFUNÇÃO: 000361<br>PROGRAMA: 000601<br>PROJETO/ATIVIDADE: 2.030<br>ELEMENTO: 339039<br>FONTE DE RECURSO: 1.01.000<br>SUBELEMENTO: 99 |
| **SUPORTE LEGAL:** | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | SR.º Valdimira Nunes de Aguiar |
| **DATA** | 09/02/2026. |

**C E R T I D Ã O**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 09 de fevereiro de 2026.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**F68167F9

